

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.028 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.729, de 29 de junho de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 750.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.729, de 29 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à Construção da Unidade Básica de Saúde UBS – Plante Café, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 750.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Constr. e Ampliação e Un. Básicas de Saúde - UBS ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03 Execução de Obras e Projetos

R\$ 750.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Ministério da Saúde - Programa Requalifica UBS, conforme Proposta nº 12240.3080001/19-009 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

24.00.00.0.0.000 - Transferências de Capital

24.18.03.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.1.014 - Construção de UBS Plante Café

- Art. 3°) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.
- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 29 de junho de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

DOI. DO RIO	
Publicado em OS / (Diário Oficial Eletrônico do Munic	pio de Miguel Pereira
Página 09/D. 0 vo	° 746
Rúbrica	(()
Mat. 05/4023	VIC-3
	The second secon